



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A. (“Companhia”), em reunião realizada em 18 de dezembro de 2018, usando a competência que lhe confere o inciso XV do art. 19 do Estatuto Social da Companhia, **aprovou a alteração da data-ex** dos juros sobre o capital próprio referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, deliberado na 178ª reunião do Conselho de Administração (“178º RCA”), de 31 de outubro de 2018, passando de 4 de janeiro de 2019 **para 27 de dezembro de 2018**.

Os juros sobre o capital próprio **serão pagos posteriormente, conforme definido pela Diretoria Executiva**, e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. em 26 de dezembro de 2018.

O valor bruto dos juros sobre o capital próprio permanece de R\$ 397.000.000,00 (trezentos e noventa e sete milhões de Reais), correspondentes a R\$ 0,4865626949 por ação, considerando-se a quantidade total de ações de emissão da Companhia, conforme aumento de capital deliberado na 32ª Assembleia Geral Extraordinária, de 7 de dezembro de 2018.

As demais condições relacionadas aos juros sobre o capital próprio aprovadas na 178º RCA e divulgadas em Aviso aos acionistas de mesma data permanecem inalteradas, quais sejam:

1) Data do crédito:

O crédito dos juros sobre o capital próprio, nos registros contábeis da Companhia, ocorrerá em 31 de dezembro de 2018.

2) Imposto de renda retido na fonte:

Os valores dos juros sobre capital próprio estarão sujeitos ao imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos. Em relação aos acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a alíquota do imposto de renda na fonte será de 25%.



3) Comprovação de imunidade ou isenção:

Os acionistas imunes ou isentos de imposto de renda deverão, nos termos da legislação fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até 24 de janeiro de 2019, na sede da Companhia, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 – Agronômica, Florianópolis – SC, CEP 88025-255, A/C do Departamento de Governança Tributária – GTR.

4) Imputação dos juros aos dividendos:

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2018, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 683/2012.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2018.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente

Carlos Freitas
Diretor Financeiro
e de Relações com Investidores